

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST
EDITAL Nº 014/2025
ABERTURA DE VAGAS – EU POSSO
MICROCRÉDITO SOCIAL – EDITAL AÇÕES PÚBLICAS – EU POSSO INCLUSIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST**, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social **Eu Posso Crescer**, doravante chamado **Eu Posso**, bem como do **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios**, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma e horário para inscrição dos interessados no programa **Eu Posso** e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

1. DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL – EU POSSO INCLUSIVO

1.1. DO PÚBLICO-ALVO

O Edital nº 014/2025 do programa **Eu Posso** dispõe sobre a convocação da linha de Ações Públicas, com base no art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, e tem como público-alvo microempreendedores. Este edital é especificamente destinado a microempreendedores que sejam **pessoas com deficiência** ou seus **parentes de até segundo grau (em linha reta ou colateral)** – pessoas físicas ou jurídicas (MEI e ME) – residentes na cidade de João Pessoa - PB.

O Edital “**Eu Posso Inclusivo**” tem como objetivo principal o desenvolvimento econômico de famílias de pessoas com deficiência, atingindo este público de forma direta ou indireta – por meio de seus familiares.

Para fins deste edital, são considerados parentes aptos a se inscrever:

- Parentesco em linha reta: Pais, filhos, avós.
- Parentesco em linha colateral: Irmãos.

1.2. JUSTIFICATIVA

A iniciativa responde à necessidade de promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico de pessoas com deficiência e seus familiares. A falta de acessibilidade, o preconceito e a ausência de oportunidades estruturais impõem barreiras significativas ao acesso a direitos fundamentais, incluindo o mercado de

trabalho. Diante desse cenário, o empreendedorismo surge como uma importante alternativa para a **geração de renda, autonomia e dignidade**.

Para atender a essa demanda de forma abrangente e em total conformidade legal, a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho (SEDEST)**, em parceria com a **Secretaria de Gestão Governamental (SEGGOV)** através da **Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência** – órgão gestor das políticas públicas PCD no município –, lança o edital “Eu Posso Inclusivo”. Esta ação está alinhada com a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)** e outras legislações de proteção, e se estende a **todas as pessoas com deficiência**, contemplando de forma ampla todos os grupos que a legislação protege. Este edital representa um passo concreto para fortalecer as diretrizes pactuadas entre a Prefeitura, o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) e a sociedade civil.

A iniciativa também se alinha com o **Plano Decenal de Políticas Públicas e Garantias dos Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência – João Pessoa para Todos**, especialmente com o **Eixo VIII – Desenvolvimento Econômico: Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo**. O edital visa promover a autonomia econômica e a inclusão produtiva desse público, oferecendo **crédito orientado** para viabilizar e sustentar seus negócios. Mais do que apenas financiar, o “Eu Posso (Inclusivo)” se propõe a capacitar, qualificar e impulsionar o empreendedorismo, garantindo o acompanhamento contínuo dos resultados na etapa de pós-crédito.

Ao assegurar que o edital e todas as suas etapas observem os requisitos de acessibilidade, a gestão municipal não apenas cumpre a legislação, mas reforça seu compromisso. Por meio deste edital, a Prefeitura de João Pessoa reafirma sua visão de uma cidade de oportunidades para todos, impulsionando futuros possíveis, vidas mais dignas e uma sociedade mais justa e inclusiva.

1.3. METODOLOGIA

O acesso ao crédito contempla as seguintes etapas:

- **Triagem inicial:** A pessoa interessada deve procurar a **Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência – SEGGOV PMJP**, localizada no Centro Administrativo Municipal (Endereço: Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria, João Pessoa - PB). Esta Coordenadoria será responsável pela triagem prévia, pelo direcionamento inicial e encaminhamento da lista de pessoas aptas para o cadastro no programa “Eu Posso”;
- **Inscrição no Eu Posso:** Realizada presencialmente na sede da SEDEST;

- Nessa etapa, os participantes deverão apresentar a documentação exigida no Item 2.2 deste edital;
- **Capacitação** (descrito no item 3.1), metodologia consolidada pela SEDEST – que poderá ser realizada por vídeo aulas;
- **Plano de Negócios**: Realizado presencialmente na sede da SEDEST;
- **Visita Técnica**: Realizada presencialmente no endereço comercial do proponente;
- **Análise de Crédito**: Realizada por equipe técnica interna;
- Publicação do resultado da seleção;
- Recebimento do Certificado de Empreendedor Municipal e liberação do crédito em conta corrente;
- **Pós-Crédito**.

2. AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições iniciarão a partir do dia 08 de outubro de 2025 e ocorrerão de forma contínua, sendo necessário o envio da lista pela **Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência**, até o dia 15 de Novembro de 2025.

2.2. Neste Edital serão exigidos os seguintes documentos:

- Pessoa Física:
 - Todos os documentos previsto no item 2.8 do Edital Geral 010/2025;
 - Ficha de encaminhamento da Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência.
- Pessoa Jurídica:
 - Todos os documentos previsto no item 2.9 do Edital Geral 010/2025;
 - Ficha de encaminhamento da Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência.

2.2.1. A exigência da **Certidão Negativa de Cadastro dos Órgãos de Proteção ao Crédito** varia de acordo com o requerente do crédito:

- Em caso de pessoa com deficiência ser titular do processo, **não será exigida**;
- Em caso de parente de primeiro e segundo grau de pessoa com deficiência ser titular do processo, **será exigida** tal documentação.

Essas disposições seguem o estabelecido nos itens 2.8 e 2.9 do Edital Geral 010/2025.

2.3. As pessoas identificadas com perfil ou potencial empreendedor deverão ser encaminhadas, em conformidade com o item 2.1 deste edital, que trata do cronograma

de inscrições. O encaminhamento deverá ser realizado mediante o envio da ficha cadastral, devidamente preenchida.

- 2.4. A participação no programa será limitada a **uma única inscrição por pessoa com deficiência**. Caso a pessoa com deficiência se inscreva, nenhum de seus familiares poderá fazê-lo. Da mesma forma, se um familiar se inscrever, a pessoa com deficiência e os demais parentes não poderão participar do edital.

3. CAPACITAÇÃO

- 3.1. Como etapa eliminatória e obrigatória, os participantes devem participar de quatro cursos preparatórios para o empreendedorismo, ofertados pela SEDEST. Os participantes terão acesso por meio de aulas gravadas com recursos de acessibilidade — como legendas, tradução em libras e linguagem simples, com link disponibilizado no site www.euposso.joaopessoa.pb.gov.br.

- 3.2. O objetivo é promover o fortalecimento e longevidade dos negócios.

4. DAS LINHAS DE CRÉDITO

- 4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

- 4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas será para a linha de crédito **AÇÕES PÚBLICAS**.

4.3. LINHA DE CRÉDITO AÇÕES PÚBLICAS

- 4.3.1. Os créditos da Linha de Crédito AÇÕES PÚBLICAS serão limitados no valor de até **R\$10.000,00 (dez mil reais) para Pessoa Física e R\$20.000,00 (vinte mil reais) para Pessoa Jurídica**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.
- 4.3.2. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 06 (seis) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto.

Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no site <https://euposso.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 03 de outubro de 2025.

Bruno Farias de Paiva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho